



NOTA INFORMATIVA

Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis

Março/2025 – Nº 26

CIEVS – Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde

Última atualização: 28/03/2025

Assunto	Atualizações sobre oropouche e cuidados em pacientes gestantes e anomalias congênitas.
Objetivo	Apresentar aspectos epidemiológicos, definição de caso suspeito, vigilância e acompanhamento em gestantes e notificação.

Oropouche em gestante e anomalias congênitas

Aspectos epidemiológicos

A Oropouche é uma arbovirose causada pelo vírus *Orthobunyavirus* (OROV), pertencente à família *Peribunyaviridae*. Identificado pela primeira vez no Brasil em 1960, a Febre Oropouche tem causado surtos esporádicos, especialmente na região Amazônica, com disseminação também observada em outros países da América Central e do Sul. O vírus Oropouche (OROV) é transmitido principalmente pela picada do inseto conhecido como *Culicoides paraenses* (maruim) e causa sintomas semelhantes aos de outras arboviroses, como dengue, chikungunya e Zika. Isso tem dificultado seu diagnóstico clínico, especialmente durante surtos de outras arboviroses.

Desde 2023 o Brasil tem registrado um aumento nos casos de Oropouche, com 13.783 casos confirmados em 2024 e 4.847 nos primeiros meses de 2025, dos quais a maioria concentra-se no estado do Espírito do Santo (4.317, 89,1%).

Em 2025, a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ) confirmou 336 casos da doença, com maior ocorrência nos municípios de Cachoeiras de Macacu (101 casos, 30,2%), Itaboraí (47 casos, 14,1%) e no município do Rio de Janeiro (40 casos, 12,0%), enquanto em 2024 foram confirmados 138 casos de Oropouche no estado, concentrados no município de Piraí (69 casos, 50,4%).

Em 2024, foram confirmados quatro casos de oropouche entre residentes de Angra dos Reis. Em 2025, até o presente momento foi notificado um caso no município, porém de paciente residente

1



Definição de caso suspeito

Deve-se adotar a seguinte definição de caso suspeito:

- Indivíduo que apresenta **febre de início agudo** (ou histórico de febre) de até 5 dias de duração associada à **dor de cabeça intensa** e duas ou mais das seguintes manifestações:
 - Mialgia ou artralgia;
 - Calafrios; fotofobia;
 - Tontura;
 - Dor retro-ocular;
 - Náuseas, vômitos ou diarreia;
 - Qualquer manifestação do sistema nervoso (diplopia, parestesia, meningite, encefalite, meningoencefalite);
 - Histórico de exposição em áreas endêmicas ou com registro de surto/epidemia, ou exposição à situação de risco como áreas infestadas pelo vetor.

Vigilância e acompanhamento de pacientes gestantes

Devem ser notificadas imediatamente ao CIEVS Angra gestantes que apresentem sinais e sintomas compatíveis com infecção por arbovírus, como febre de início súbito, acompanhado de outros sintomas como cefaleia, mialgia, artralgia, tontura, náuseas, vômitos, dor retro orbital, exantema, manifestações hemorrágicas (epistaxe, sangramento gengival, petéquias); ou sinais e sintomas de gravidade, como acometimento do sistema nervoso central (meningite asséptica, meningoencefalite).

Sobre o prognóstico gestacional e perinatal das arboviroses, de forma geral, há risco de transmissão vertical e se associa a riscos aumentados de perda gestacional, parto prematuro e anomalias congênitas. Nestas situações, é importante que o acompanhamento de gestantes não esteja limitado ao calendário das consultas de pré-natal. Recomenda-se ao profissional de saúde que realiza o acompanhamento:

- a) Registrar na Caderneta da Gestante, assim como no prontuário, seu histórico de infecções por arbovírus, outros agentes infecciosos, vacinas e presença de anomalias congênitas na família; incluindo o registro dos sinais e sintomas correspondentes, bem como data de aparecimento dos primeiros sintomas;
- b) Realizar a notificação/investigação, e coletar amostras de sangue da gestante para testar por meio de biologia molecular RT-PCR em paralelo para DENV, CHIKV, ZIKA, OROV e MAYV, se captada na fase aguda (0 a 5 dias de doença). Adicionalmente, realizar diagnóstico laboratorial diferencial para outras infecções com potencial de causar alterações no feto (STORCH). A coleta deve ser comunicada à vigilância epidemiológica/CIEVS Angra para ser encaminhada ao LACEN RJ.
- c) Orientar quanto às medidas de proteção contra os vetores de transmissão de arbovírus;



- d) Realizar visita domiciliar, incluindo orientações sobre os cuidados sanitários e medidas de proteção contra vetores de transmissão de arboviroses, tanto para as gestantes como para seus familiares;
- e) Esclarecer dúvidas das gestantes e familiares quanto ao risco de transmissão vertical; e
- f) É recomendado que as equipes Multiprofissionais (eMulti) atuem de maneira complementar e integrada às demais equipes da APS, com atuação corresponsável pelo cuidado em saúde mental à gestante e seus familiares, principalmente nas situações de perda gestacional.

Vigilância e acompanhamento de feto, óbito fetal e recém-nascido

Devem ser notificadas imediatamente ao CIEVS Angra caso de feto, óbito fetal ou recém-nascido que atendam aos parâmetros estabelecidos a seguir:

- Casos de anomalia congênita do sistema nervoso central no feto ou no recém-nascido (descritas a seguir), sem outras causas aparentes ou comprovadas:
 - Microcefalia;
 - Ventriculomegalia;
 - Alteração de corpo caloso
 - Hipoplasia do córtex;
 - Outras alterações como do volume amniótico (polidrâmnio), artrogripose e retardo do crescimento intrauterino.

Também deve ser notificado **óbito fetal, sem outras causas aparentes ou comprovadas** (ex. doença genética ou outras doenças infecciosas tais como as STORCH - sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus, herpes vírus), cuja gestante seja residente ou tenha histórico de deslocamento para área de circulação confirmada do OROV, ou apresente histórico de sintomas compatíveis com arboviroses durante a gestação.

Vigilância e notificação

A Oropouche compõe a lista de doenças de notificação compulsória, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 217, de 01 de março de 2023 e Portaria de Consolidação nº 4, capítulo I, art. 1º ao 11, Anexo 1, do Anexo V (Origem: PRT MS/GM204/2016); e capítulo III, art. 17 ao 21, Anexo 3, do Anexo V (Origem: PRT MS/GM 782/2017), classificada entre as doenças de **notificação imediata** (até 24 horas), em função do potencial epidêmico, podendo se tornar uma ameaça à saúde pública.

A ficha de notificação utilizada atualmente (**Notificação individual e conclusão**) pode ser obtida em:

<https://portal.angra.rj.gov.br/ssa-fichas-de-notificacao.asp?IndexSigla=ssa&vNomeLink=Fichas%20de%20Notifica%E7%F5es>



Lembramos que o CIEVS Angra funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana (inclusive feriados). Em caso de dúvidas e/ou necessidade de encaminhamento de notificação/investigação de casos entrar em contato através de um dos seguintes canais:

E-mail: notifica@angra.rj.gov.br

Cel/Whatsapp: 024 98111-2316

Elaboração

Secretário Municipal de Saúde: Rodrigo Ramos
Superintendente de Atenção à Saúde: Nicolas Soares
Departamento de Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde: Romário Aquino
Coordenação do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde: Renan Reis
Equipe CIEVS Angra:
Adriana Santos
Carla Maio
Carlos Mansur
Hele Serafim Filho
Jéssica Furtado
Josieli Fernandes
Juliana Leone
Kênia Elicka
Luciana Mota
Renan Reis
Romário Aquino

Rua Dr. Orlando Gonçalves, nº 215, térreo, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis CEP: 23906-540

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; Departamento de Doenças Transmissíveis; Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses. **Nota Técnica Conjunta nº 135/2024-SVSA/SAPS/SAES/MS: orientações para notificação e investigação de casos suspeitos de Oropouche em gestantes, anomalias congênitas ou óbitos fetais.** 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-conjunta-no-135-2024-svsa-saps-saes-ms>. Acesso em: 28 mar. 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual de gestão de alto risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. (Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf)

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Saúde. Subvaps. **NOTA TÉCNICA SES/SUBVAPS Nº 03/2025: Atualizações para a Vigilância da Febre Oropouche no Estado do Rio de Janeiro.** 2025.

